



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Portaria nº 002 da Diretoria de Competições, de 08 de setembro de 2025.

**APLICA OS ARTIGOS 59 E 64 DO REGULAMENTO
GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO
CEARENSE DE FUTEBOL 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Diretoria de Competições da Federação Cearense de Futebol no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que estava programada na tabela oficial do Campeonato Cearense Sub-20 2025 a realização de partida Esporte Clube Limoeiro x Ferroviário Atlético Clube no dia 06 de setembro de 2025, às 15h00min, no Estádio Elzir Cabral;

CONSIDERANDO o ofício enviado pelo Esporte Limoeiro às 13:16 do dia 06 de setembro de 2025 informando que não compareceria ao local do jogo no horário designado;

CONSIDERANDO o que preceituam os arts. 59 e 64 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF 2025:

***Art. 59** - O não comparecimento de um clube, ou o comparecimento com menos de 7 (sete) atletas a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em abandono de competição, tornando sem efeito todos os seus jogos e resultados, sem prejuízo do encaminhamento do fato à Justiça Desportiva.*

***Art. 64** - Caso uma equipe abandone competição sob coordenação técnica da FCF, estará automaticamente suspensa administrativamente durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FCF, além da pena pecuniária concomitante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



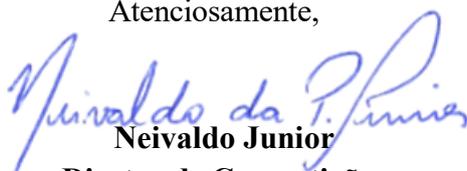
A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

RESOLVE:

- I) **APLICAR** a pena de Abandono de Competição do Campeonato Cearense Sub-20 2025 à equipe Esporte Clube Limoeiro, por conta do não comparecimento à partida programada para o dia 06 de setembro de 2025, às 15h00min, tornando sem efeito todos os seus jogos e resultados na competição, conforme artigo 59 do RGC;
- II) **SUSPENDER** administrativamente a equipe Esporte Clube Limoeiro de todas as competições sob coordenação da FCF pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 64 supracitado;
- III) **ENCAMINHAR** esta Portaria e documentação pertinente ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para outras providências que jugarem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,


Neivaldo Junior
Diretor de Competições

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270